ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA.
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241

PARECER Nº. 067/2020.

Projeto de Lei nº 063/2020.

Autor: Poder Executivo Municipal

Ementa: Dispõe sobre a extinção de cargos públicos da área da saúde que constam em duplicidade no Lotacionograma do Executivo Municipal, e atualiza o quantitativo de cargos existentes, e dá outras providências.

Senhor Presidente,

No dia 3 de dezembro de 2020, foi disponibilizado para a Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal de Pedra Preta - MT, o processo referente ao Projeto de Lei nº 063/2020 de iniciativa do Executivo Municipal.

Logo, após a disponibilização da proposição, na qualidade de Presidente da Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, o Vereador Vanderlei Roberto Sartori, cientificou os demais membros sobre a matéria recebida, que de imediato iniciaram os estudos para emissão de parecer sobre o Projeto de Lei em análise.

A presente Comissão, conforme dispõe o art. 32 do Regimento Interno desta Casa de Leis, tem a competência de opinar sobre proposições referentes à matéria tributária, abertura de Créditos, empréstimos púbicos, dívida pública e outras que, de forma direta ou indireta, alterem a despesa ou receita municipal, sugerir ou promover emendas, opinar ou atualizarem os vencimentos e salários dos servidores municipais, elaborar a redação final do Projeto de Lei Orçamentária, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como opinar sobre o processo de tomada ou prestação de constas do Prefeito.

Visa a presente matéria, extinguir diversos cargos de provimento em comissão no âmbito do Poder Executivo Municipal, e instituir um novo lotacionograma de quadro de pessoal efetivo e comissionado do Executivo (anexo ao Projeto de Lei), além de estabelecer regras a serem obedecidas na convocação e nomeação dos servidores.

Desta forma, após os estudos e discussões realizadas em reunião extraordinária ocorrida no dia 18 de dezembro de 2020 com os demais membros da Comissão acerca da matéria, e amparado por dispositivos regimentais, o Presidente reservou a sim mesmo o direito para exarar o Parecer ao Projeto de Lei de n° 063/2020.

O parecer do Relator é **FAVORÁVEL,** com base nas disposições e fundamentos acima aportados.

O Parecer do Relator foi acompanhado pelos demais membros da Comissão.

Assim sendo, é **FAVORÁVEL** o Parecer desta Comissão.

É O PARECER!

Sala das Comissões, 18 dezembro de 2020.

Vanderlei Roberto Sartori
Presidente /Relator

Edson Deolindo Lima
Vice- Presidente

Nancy Konno Tosta Bereta
Membro